

EDITAL N° 066/2022

Referente ao Aviso N° 101/2022, publicado no D.O.E. de 05/07/2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com vistas ao preenchimento de vagas, conforme disponibilidade docente, para mestrado e doutorado, na Área de Concentração Educação e Contemporaneidade e nas Linhas de Pesquisa que o constituem, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **inscrições para Seleção de Alunos Regulares para ingresso em 2023 dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC)**, aprovados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução n° 214/1998, publicado no D.O.E. de 01/02/1998, **ofertados pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus I, da UNEB**, à Rua Silveira Martins, n° 2555 – Cabula, Salvador/BA, CEP: 41.195-001, com vistas ao preenchimento de 51 vagas, sendo 26 (vinte e seis) vagas de doutorado e 25 vagas de mestrado.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA/CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC) oferta os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos na área de concentração Educação e Contemporaneidade, com funcionamento presencial e diurno, e tem como objetivo geral formar profissionais para intervir em realidades educacionais nas diversas regiões do Estado da Bahia, em especial, e em outras regiões marcadas pela pobreza, pela desigualdade social e pelos desequilíbrios regionais, visando à preservação dos recursos naturais, do patrimônio cultural e do desenvolvimento humano, com o concurso da cultura, da ciência e da tecnologia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da qualificação da educação. Compreende o cumprimento de disciplinas, conforme o nível do curso, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, os exames de qualificação e a elaboração da dissertação de mestrado e tese de doutorado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública.

1.1.1 O Curso de Mestrado em Educação e Contemporaneidade terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados mediante cumprimento de 39 (trinta e nove) créditos correspondentes a 855 (oitocentas e cinquenta e cinco) h/a, assim distribuídas: a) 12 (doze) créditos teóricos nas disciplinas obrigatórias; b) 06 (seis) créditos teóricos nas disciplinas específicas de Linhas de Pesquisa; c) 03 (três) créditos teóricos em disciplina optativa; d) 03 (três) créditos atividade em Estudos Orientados; e) 02 (dois) créditos atividade em Tirocínio Docente; f) 03 (três) créditos atividade em Fórum de Pesquisa em Educação; g) 10 créditos atividade em dissertação.

1.1.2 O Curso de Doutorado em Educação e Contemporaneidade terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo a 08 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados mediante cumprimento de 49 (quarenta e nove) créditos correspondentes a 1.275 (Hum mil duzentos e setenta e cinco) h/a, assim distribuídas: a) 15 (quinze) créditos teóricos nas disciplinas obrigatórias; b) 14 (quatorze) créditos em atividades obrigatórias; c) 20 créditos atividade em tese (defesa e aprovação).

2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL PERÍODO E MODALIDADE)

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 22 de agosto (início às 8h) a 19 de setembro de 2022 (término às 23h59min), por meio do site <http://www.ssppg.uneb.br>.
- 2.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação <http://www.ssppg.uneb.br/>, em arquivo específicos para cada item.
- 2.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- 2.4. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).
- 2.5. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.
- 2.6. No ato de inscrição, entre os idiomas aceitos pelo PPGEduc (Espanhol, Inglês, Francês ou Italiano) para comprovação de proficiência de língua, o candidato ao MESTRADO deverá indicar 01 (um) idioma e o de DOUTORADO 02 (dois) idiomas.
- 2.7. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma Linha de Pesquisa, a saber:
 - Linha 01: Processos Civilizatórios: Educação, Memória e Pluralidade Cultural;
 - Linha 02: Educação, Práxis Pedagógica e Formação do Educador;
 - Linha 03: Educação, Gestão e Desenvolvimento Local Sustentável;
 - Linha 04: Educação, Currículo e Processos Tecnológicos.
- 2.8. Os valores da taxa de inscrição são: R\$120,00 (cento e vinte reais) para MESTRADO e R\$170,00 (cento e setenta reais) para DOUTORADO.
- 2.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito mediante **depósito identificado** (operação realizada na boca do caixa) ou transferência identificada (DOC/TED), em nome da **UNEB (CNPJ: 14485841/0001-40), Banco do Brasil - 001, Agência 3832-6, Conta Corrente 991805-1**, ou por meio de **PIX** para qual deve escolher a opção de chave DADOS DA CONTA, colocar, **obrigatoriamente, as seguintes informações: a. Agência: 3832-6; b. Conta Corrente 991805-1; c. Valor da inscrição em R\$; d. Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do processo seletivo (PPGEDUC-ALUNO REGULAR 2022) e conferir o nome da instituição - Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40**, ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos **Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), terceirizados e Cargos Comissionados).
- 2.10. Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição em nenhuma circunstância.

- 2.11. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser servidor técnico ou docente da UNEB. Para comprovar sua condição de isento, o candidato deverá anexar à sua documentação: um contracheque dos últimos 03 (três) meses se servidor técnico ou docente efetivo ou temporário; declaração do chefe imediato na UNEB de que é servidor terceirizado que presta serviço à UNEB.
- 2.12. Não será homologada a inscrição desacompanhada do pagamento da taxa de inscrição e cujo direito à isenção não ficar comprovado.
- 2.13. A anexação dos documentos que não correspondam ao exigido neste Edital, ocasionará o indeferimento da inscrição;
- 2.14. A anexação dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato;

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 51 (cinquenta e uma) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas de Mestrado e 26 (vinte e seis) vagas de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2023.
- 3.2. O candidato ao mestrado ou ao doutorado deve escolher apenas 01 (uma) Linha de Pesquisa. As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e cursos da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado	Total
I - Processos Civilizatórios: Educação, Memória e Pluralidade Cultural.	5	2	7
II - Educação, Práxis Pedagógica e Formação do Educador.	8	7	15
III - Educação, Gestão e Desenvolvimento Local e Sustentável.	7	10	17
IV - Educação Currículo e Processos Tecnológicos	5	7	12

- 3.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.
- 3.4. A UNEB, através do PPGEduc, disponibilizará 10% (dez por cento) de vagas para estrangeiros não residentes no Brasil, observado o disposto na Resolução nº 1.315/2018 - CONSU, aos quais será exigido apresentação de documento de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Universidade ou Instituição reconhecida nacional ou internacionalmente ou realização de prova de Língua Portuguesa, em data a ser divulgada no site do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br.
- 3.5. Os demais candidatos concorrerão a 30% (quarenta por cento) das vagas na modalidade

demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

- 3.6. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o PPGEduC- reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.
- 3.7. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos (as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.
- 3.8. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.
- 3.9. A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado e no Doutorado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta no Anexo III deste Edital.

4. DAS COTAS

- 4.1. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o PPGEduC reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.
- 4.2. As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria de curso vigente neste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. **Formulário de Inscrição** (online) devidamente preenchido (www.ssppg.uneb.br).
- 5.2. Imagem digitalizada em PDF da **Carteira de Identidade**, do **CPF**, do **Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição** (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.
- 5.3. Imagem digitalizada em PDF do **Diploma de Graduação**, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, a Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.
- 5.4. O Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).
- 5.5. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos

contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), Cargos Comissionados e Terceirizados).

- 5.6. **Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo IV- Mestrado e V - Doutorado), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.
- 5.7. **Anteprojeto de Pesquisa** para o candidato ao MESTRADO e **Projeto de Pesquisa** para os candidatos ao DOUTORADO, de acordo com o item 11.32 e 11.33 respectivamente.
- 5.8. **Memorial acadêmico** para os candidatos do mestrado e/ou doutorado de acordo com o item 11.35.
- 5.9. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações (anexo X).
- 5.10. Em obediência ao que dispõem as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (**Anexo VIII**), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.
- 5.11. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, tamanho máximo de 5Mb, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.
- 5.12. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

- 6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.
- 6.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de laudo médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todo o processo seletivo será realizado conforme normatização deste Edital e organizado em 02 (duas) fases: a primeira compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase compreende o Exame de Seleção que é composto por 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1. Primeira Fase: Homologação das Inscrições - Mestrado e Doutorado

- 7.1.1. Tem como base a conferência da documentação exigida neste Edital no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (<http://www.ssppg.uneb.br>), com a verificação de todos os anexos solicitados para cada curso;
- 7.1.2. Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes e/ou excedentes;
- 7.1.3. A homologação das inscrições será publicada no dia 03 de outubro de 2022 no portal do Programa de Pós Graduação Educação e Contemporaneidade (www.ppgeduc.uneb.br);
- 7.1.4. Os RECURSOS serão submetidos exclusivamente via e-mail **recursoppeduc@uneb.br** no período de 02 (dois) dias úteis a contar da 0h imediatamente posterior à publicação do resultado, o qual deverá indicar no assunto RECURSO - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO.
- 7.1.5. O resultado dos recursos será disponibilizado exclusivamente no site do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br – a partir das 18h (horário de Brasília) do 07 de outubro de 2022.
- 7.1.6. Os candidatos com inscrições homologadas nessa primeira fase passam automaticamente para a segunda fase do Processo Seletivo, conforme definições das etapas contidas neste Edital.

7.2. Segunda Fase: Exame de Seleção, de caráter eliminatório – Mestrado e Doutorado

- 7.2.1. Constitui-se em 02 (duas) Etapas do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado que são: 1ª Etapa - Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) e Projeto de Pesquisa (Doutorado), análise do currículo lattes e memorial; 2ª Etapa - Entrevista.
- 7.2.2. Serão considerados aprovados em cada Etapa do Exame de Seleção para Mestrado e Doutorado os candidatos que obtiverem nota/média igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada uma das etapas.

7.3. Do Exame de Seleção

- 7.3.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Mestrado) e Projeto de Pesquisa (Doutorado), análise do currículo Lattes e do memorial para ambos os cursos, a partir dos critérios de avaliação descritos nos Anexos IV para MESTRADO e do anexo V para DOUTORADO.
 - 7.3.1.1. Os candidatos considerados aprovados na Primeira Etapa do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado são aqueles que obtiverem nota/média igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação do Anteprojeto e Projeto de Pesquisa, análise do currículo lattes e do memorial.
 - 7.3.1.2. Os candidatos que obtiverem nota/média inferior a 70 (setenta) pontos serão eliminados do Processo Seletivo e não avançarão para a etapa seguinte.
 - 7.3.1.3. O resultado da Primeira Etapa do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado será divulgado no site do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br a

partir do dia 11 de novembro de 2022.

7.3.1.4. Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado deverão ser apresentados no período de 02 (dois) dias úteis a contar da 0h imediatamente posterior à publicação do resultado. Os recursos devem ser feitos por escrito, de acordo com formulário constante no Anexo VII, datados e assinados pelo candidato e enviado, em formato PDF, legível para o e-mail recursoppeduc@uneb.br, o qual deverá indicar no assunto RECURSO – SEGUNDA FASE / PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO 2023.

7.3.1.5. O resultado do recurso desta Segunda Fase / Primeira Etapa do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado, será divulgado no site do PPGEduc – www.pppeduc.uneb.br, no dia 21 de novembro de 2022.

7.3.1.6. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

7.3.2. **SEGUNDA ETAPA** – Consistirá na Entrevista Oral, a partir dos critérios de avaliação descritos no Anexo VI, totalizando 100 pontos.

7.3.2.1. Esta etapa – Entrevista – será realizada presencialmente no campus I da UNEB no prédio da pós-graduação, no período de 22 a 30 de novembro de 2022.

7.3.2.2. A juízo da Comissão de Seleção, por iniciativa própria ou em decorrência de determinação das autoridades superiores da UNEB ou das autoridades de Saúde Pública, a entrevista poderá ser realizada à distância, online, via plataforma Microsoft Teams, no período de 22 a 30 de novembro de 2022, conforme cronograma a ser divulgado e Manual de Orientações para utilização da plataforma online no site do PPGEduc – www.pppeduc.uneb.br.

7.3.2.3. A Entrevista será individual ou coletiva, a critério da Comissão de Seleção, em horário estipulado e publicado no site do PPGEduc – www.pppeduc.uneb.br.

7.3.2.4. A indicação da modalidade de realização da entrevista (presencial ou online) será comunicada no ato da publicação do cronograma de entrevistas.

7.3.2.5. No caso de entrevista online, o candidato é responsável por providenciar suporte tecnológico e por garantir conexão de internet com velocidade compatível à emissão e recepção de som e imagem de forma síncrona. O Programa não se responsabiliza por problemas causados por equipamentos ou conexão de internet dos candidatos. Considerando a possibilidade de desconexão dos candidatos durante a realização das entrevistas, será permitida a reconexão por, no máximo, 02 (duas) tentativas, para que seja possível a conclusão das entrevistas. Caso a reconexão não seja estabelecida nas tentativas permitidas e no tempo síncrono de realização das entrevistas, o candidato será desclassificado.

7.3.2.6. Será vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da Sessão de Entrevista pelo candidato.

- 7.3.2.7. Os candidatos considerados aprovados nesta Segunda Etapa do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado são aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Entrevista.
- 7.3.2.8. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos serão eliminados do Processo Seletivo.
- 7.3.2.9. O resultado da Segunda Etapa do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado será divulgado no site do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br, no dia 05 de dezembro de 2022.
- 7.3.2.10. Os recursos contra o resultado da Segunda Etapa do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado deverão ser apresentados no período de 02 (dois) dias úteis a contar da 0h imediatamente posterior à publicação do resultado. Os recursos devem ser feitos por escrito, de acordo com formulário constante no Anexo VI, datados e assinados pelo candidato e enviado, em formato PDF, legível para o e-mail **recursoppeduc@uneb.br**, o qual deverá indicar no assunto RECURSO – SEGUNDA FASE / SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA.
- 7.3.2.11. O resultado dos recursos será divulgado no site do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br, no dia 09 de dezembro de 2022.
- 7.3.2.12. O resultado final da Segunda Etapa do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado, será divulgado no site do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br no dia 09 de dezembro de 2022.

8. DOS RECURSOS

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo VII) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail **recursoppeduc@uneb.br**, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Projeto ou antiprojeto de Pesquisa e memorial, Recurso Etapa de Entrevista.

- 8.1. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.
- 8.2. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*, todos os *e-mails* recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo a(o) candidato(a) que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, de modo que o(a) candidato(a) possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.
- 8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados exclusivamente no site do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br – a partir das 18h (horário de Brasília), conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital (Anexo I).
- 8.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões em referência às quais sejam cabíveis recursos no endereço eletrônico www.ppgeduc.uneb.br sob pena de perda do prazo recursal.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A Comissão de Seleção apurará a nota final de cada candidato e serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Nota Final.

9.2. A Comissão de Seleção emitirá Listas de Classificação para cada curso – Mestrado e Doutorado, para cada Linha de Pesquisa com a classificação feita em sequência decrescente da Nota Final, por Linha de Pesquisa, com resultado indicado como: **Aprovado e Classificado** ou **Aprovado e não classificado** ou **Reprovado**.

9.3. Serão convocados no Mestrado e no Doutorado os candidatos **Aprovados e Classificados**, respeitando o limite de vagas ofertadas, por Linha de Pesquisa e as cotas reservadas conforme item 4 deste Edital.

9.4. Em caso de empate na nota final do Resultado do Mestrado e do Doutorado, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato de acordo com os critérios de desempate do item 10.

9.5. O Resultado Final do Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado será divulgado na forma nominal, por Linha de Pesquisa, após julgamento dos recursos da última etapa do processo seletivo, no site do PPGEduc - www.ppgeduc.uneb.br, no dia **09 de dezembro de 2022**.

9.6. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado por força de provimento de algum recurso na última etapa do processo seletivo, será realizada uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9.7. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa sendo respeitada a ordem de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1. Maior nota na Primeira Etapa do Exame de Seleção (Avaliação do Projeto, Análise do Memorial e Currículo Lattes);

10.1.2. O candidato com maior tempo, em anos, de experiência profissional na docência;

10.1.3. O candidato mais velho em idade.

11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita os presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

- 11.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 11.3. Serão consideradas para fins de avaliação desse edital a produção acadêmica e a produção técnico científico dos últimos 5 anos.
- 11.4. Os sistemas de cotas e de reserva de vagas descritos nos itens 2 e 3 não são cumulativos, devendo o candidato indicar a sua opção no ato de inscrição.
- 11.5. A aprovação no processo seletivo regido por este edital não acarreta direito à concessão automática de bolsas de estudo.
- 11.6. A seu critério, objetivando o atendimento do interesse público, a Coordenação do Programa poderá proceder a alterações neste Edital, que serão divulgadas na página web **www.ppgeduc.uneb.br**, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.
- 11.8. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.
- 11.9. O ato de inscrição constituiu a aceitação do termo de **CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES**, anexo X, deste edital, para efeito da lei **Lei nº 13.709**.
- 11.10. O (A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.
- 11.11. Informações e dúvidas serão atendidas pela Coordenação de Seleção do Curso, através do seguinte endereço de e-mail: selecaoppgeduc@uneb.br.
- 11.12. No tocante às fases e etapas do Processo Seletivo realizadas exclusivamente pela internet, são de responsabilidade exclusiva do candidato às condições de acesso (equipamentos e conexão de internet) para efetivação do processo seletivo.
- 11.13. O PPGEduc/UNEB não se responsabiliza por inscrição não recebida na base de dados do sistema por motivos de natureza técnica ou tecnológica associados a problemas com equipamentos, falhas de comunicação e/ou conexão de internet, congestionamento no tráfego das informações no sistema e quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência dos dados para consolidação da inscrição.
- 11.14. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós Graduação Educação e Contemporaneidade, que estão disponíveis no www.ppgeduc.uneb.br, para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

- 11.15. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.
- 11.16. Inscrições com pendência na documentação serão excluídas do processo de seleção.
- 11.17. A seleção 2023 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós Graduação Educação e Contemporaneidade para orientação.
- 11.18. No ato da inscrição, o candidato poderá apresentar comprovação de Proficiência de Língua Estrangeira, 01 (uma) para Mestrado e 02 (duas) para Doutorado, conforme Anexo IX, fundamentado no Art. 4º da Resolução nº 03/2020 do PPGEduc.
- 11.19. Para ser dispensado do exame de proficiência, o candidato deverá apresentar a comprovação de proficiência:
- 11.19.1. No ato da inscrição;
 - 11.19.2. No ato da matrícula;
 - 11.19.3. Até a integralização de 50% do tempo de curso (12 meses para Mestrado e 24 meses para Doutorado).
- 11.20. A não comprovação de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição acarreta ao candidato a obrigação de comprovar proficiência até a integralização de 50% do tempo de curso (12 meses para Mestrado e 24 meses para Doutorado) nos termos da Resolução n. 03/2020 do PPGEduc.
- 11.21. Não obstante a possibilidade de a UNEB realizar exame de proficiência para os alunos da pós-graduação *stricto sensu*, é de responsabilidade do discente providenciar a comprovação de proficiência em língua estrangeira conforme descrito neste edital e na Resolução 03/2020 do PPGEduc.
- 11.22. Será desligado do Programa o aluno que não cumprir o disposto no item 11.18, 11.19 e 11.20.
- 11.23. Integram este Edital 10 (dez) anexos: **Anexo I** – Cronograma Geral do Processo Seletivo Mestrado e Doutorado; **Anexo II** – Quadro de Vagas/Cotas; **Anexo III** - Lista de Docentes com disponibilidade de vaga para orientação no Mestrado e no Doutorado; **Anexo IV** – Barema de Avaliação do Anteprojeto, Análise de Currículo Lattes e Memorial - Mestrado; **Anexo V** – Barema de Avaliação do Projeto, Análise do Currículo Lattes e Memorial – Doutorado; **Anexos VI** – Barema para Avaliação da Entrevista; **Anexo VII** – Modelo de Formulário para Recurso (também disponível em word no site do PPGEduc – www.ppgeduc.uneb.br); **Anexo VIII** - Declaração de Identidade de Gênero (Com Nome Social); **Anexo IX** - Condições para Dispensa de Proficiência de Língua Estrangeira. **Anexo X** - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações.
- 11.24. O Cadastro de Inscrição para o Processo Seletivo (Mestrado/Doutorado) está disponibilizado no Sistema de Inscrição (<http://www.ssppg.uneb.br>).
- 11.25. O Processo Seletivo será realizado totalmente *online*, exceto pela entrevista que poderá ser presencial ou *online* conforme indicado no ato de convocação dos aprovados na segunda fase / primeira etapa para a realização da entrevista (segunda fase / segunda etapa).
- 11.26. No caso de Diploma obtido em Instituição Estrangeira, o título deverá estar

devidamente revalidado no Brasil.

- 11.27. A ausência de indicação de Linha de Pesquisa e/ou do Idioma implicará na anulação da inscrição.
- 11.28. A Coordenação e a Secretaria do PPGEduc (bem como a Comissão de seleção) estarão atentas e diligentes às comunicações realizadas com o(a)s candidato(a)s, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Dessa forma, serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo para o candidato.
- 11.29. As aulas dos cursos de Mestrado e Doutorado e todas as demais atividades do PPGEduc serão presenciais e poderão ocorrer nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 11.30. O Programa dispõe de número limitado de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas pelas agências de fomento e pela Comissão de Seleção de Bolsista-PPGEduc/Uneb, conforme disponibilidade existente, mediante processo seletivo próprio.
- 11.31. Os documentos postados de modo online no formato PDF para a inscrição no processo Seletivo não serão devolvidos.
- 11.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós Graduação Educação e Contemporaneidade.
- 11.33. INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ANTIPOJETO DE MESTRADO
 - 11.33.1. Anteprojeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 12 (doze) páginas, não computadas as referências, redigido em português, no formato PDF em um único arquivo, contendo **obrigatoriamente**, os seguintes itens na sua estrutura e nesta ordem:
 - I. Linha de Pesquisa a qual o candidato pretende se vincular;
 - II. Título do Anteprojeto;
 - III. Introdução contendo:
 - a. Problema de pesquisa / Justificativa para realização da pesquisa, relevância acadêmica e/ou social do estudo se houver; enquadramento da proposta de pesquisa no escopo de investigação da linha de pesquisa do PPGEduc para a qual submete o anteprojeto; contribuições para a Educação e para o campo específico da pesquisa proposta;
 - b. Objetivos Geral e Específicos da pesquisa.
 - IV. Fundamentação Teórica:
 - a. Indicar o campo ou temática da Educação em que se situa a pesquisa; explicitar e articular os conceitos a serem utilizados no estudo, a partir de autores e obras escolhidos, notadamente da produção intelectual do PPGEduc; expor os debates

e conhecimentos próprios do campo ou da temática proposta com os estudos da linha de pesquisa e do tema indicado para seleção.

V. Proposta metodológica:

- a. Indicar o enfoque teórico-metodológico que será utilizado; método escolhido; campo de pesquisa devidamente descrito; apontar os procedimentos para coleta e análise dos dados.

VI. Referências conforme as normas da ABNT vigente.

11.34. INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO.

11.34.1. Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho máximo de 20 (vinte) páginas, excluídas as referências, redigido em português, no formato PDF em um único arquivo, contendo obrigatoriamente, os seguintes itens na sua estrutura e nesta ordem:

I. Linha de Pesquisa a qual o candidato pretende se vincular;

II. Título do Projeto;

III. Introdução contendo:

- a. Justificativa para realização da pesquisa, relevância acadêmica e/ou social do estudo se houver; enquadramento da proposta de pesquisa no escopo de investigação da linha de pesquisa do PPGEduc para a qual submete o projeto; contribuições para a Educação e para o campo específico da pesquisa proposta;
- b. Contextualização do Problema de Pesquisa;
- c. Objetivos Geral e Específicos da pesquisa.

IV. Revisão de Literatura Inicial.

- a. Destacar ao menos 3 (três) trabalhos recentes da área de educação considerados relevantes para a temática foco da pesquisa proposta;
- b. Justificar e discutir de maneira breve a relevância da proposta de tese.

V. Fundamentação Teórica

- a. Indicar o campo ou temática da Educação em que se situa a pesquisa; explicitar e articular os conceitos a serem utilizados no estudo, a partir de autores e obras escolhidos, notadamente da produção intelectual do PPGEduc; expor os debates e conhecimentos próprios do campo ou da temática proposta com os estudos da linha de pesquisa e do tema indicado para seleção.

VI. Proposta metodológica

- a. Indicar o enfoque teórico-metodológico que será utilizado e o método escolhido; descrever devidamente o campo de pesquisa; caracterizar os sujeitos de pesquisa;

apontar os procedimentos para coleta e análise dos dados.

VII. Referências conforme as normas da ABNT vigente.

11.35. O texto (anteprojeto/mestrado e projeto/doutorado) deverá ser digitado em entrelinhas 1,5, letra tipo Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm.

11.36. INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL PARA O MESTRADO E/OU DOUTORADO:

11.36.1. Memorial Acadêmico, no formato PDF, constituído por um texto dissertativo articulando a trajetória acadêmica e profissional do candidato com a linha de pesquisa e o objeto de investigação do projeto submetido.

11.36.2. Deverá destacar os elementos de sua trajetória que melhor demonstrem a aderência do pesquisador à linha de pesquisa pretendida no Programa e à pesquisa proposta no processo seletivo.

11.36.3. O arquivo do memorial NÃO DEVE TER capa ou folha de rosto.

11.36.4. O texto deverá ser digitado em espaçamento 1,5, letra tipo Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm, com o mínimo de 6 páginas e máximo de 12 páginas.

11.36.5. Deverá conter título e identificação do autor, dividido em introdução, formação acadêmica, trajetória profissional e conclusão.

11.36.6. O histórico de pesquisador deverá ser abordado em ambas às seções temáticas (formação acadêmica e trajetória profissional) no que couber.

11.36.7. As referências estarão restritas às obras autorais próprias destacadas no memorial.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato **aprovado e classificado** no Processo Seletivo para o Mestrado e para o Doutorado de acordo com a distribuição de vagas e critérios que trata este Edital, deverá efetuar a **pré-matrícula, presencialmente na secretaria do curso do PPGEDUC**, no período **de 15 a 16 de dezembro de 2022**, de acordo com orientações encaminhadas por e-mail e constantes no site do PPGEduc, mediante preenchimento de formulário disponível no site do Programa - www.ppgeduc.uneb.br, anexando os seguintes documentos em PDF:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Diploma de graduação;
- e) Histórico de graduação;
- f) Certificado de reservista para homens;
- g) Ficha de matrícula disponível no site (www.ppgeduc.uneb.br).

- 12.2. Os candidatos aprovados optantes por cotas e sobrevasas devem apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação comprobatória descrita no Art. 4 da Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 sob pena de desclassificação do certame.
- 12.3. O candidato que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido e divulgado no site do PPPGEduC será eliminado, sendo convocado o candidato classificado para avaga.
- 12.4. A forma de efetivação da matrícula será informada no site do PPGEduC – www.ppgeduc.uneb.br, em data a ser informada e de acordo com a normatização da Universidade para este procedimento à época da mesma.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de julho de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE - PPGEduc

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	22/08 a 19/09/2022
Homologação das inscrições	03/10/2022
Recurso	04 e 05/10/2022
Resultado do recurso	07/10/2022
Avaliação do Anteprojeto (Mestrado) / Projeto (Doutorado) / Currículo Lattes / Memorial	10/10 a 31/10/2022
Resultado da etapa	11/11/2022
Recurso	16 e 17/11/2022
Resultado do Recurso	21/11/2022
Entrevistas	22/11 a 30/11/2022
Resultado da entrevista	05/12/2022
Recurso	06 e 07/12/2022
Resultado do Recurso	09/12/2022
Resultado do Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo	09/12/2022
Período de Pré-Matrícula	15 e 16/12/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE -PPGEduC

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS/COTAS

Resolução CONSU Nº. 540/2008		Resolução CONSU Nº. 1.315/2018	Resolução CONSU Nº 1.339/2018					
Cotas – 40% Negros			Sobrevagas					
Vagas								
Ampla concorrência	30%							
Servidor UNEB	20%							
Estrangeiros não residentes no Brasil	10 %							
Ciganos	5%							
Pessoas com deficiência, transtornado espectro autista e altas habilidades	5%							
Transexuais, travestis e transgênero	5%							
Quilombolas	5%							
Indígenas	5%							



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE-PPGEduC

**ANEXO III - DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO
NO MESTRADO E DOUTORADO EM 2023 POR LINHA DE PESQUISA
DO PROGRAMA**

Linha de Pesquisa I – Processos Civilizatórios: Educação, Memória e Pluralidade Cultural

MESTRADO

Gilmário Moreira Brito
Jaciete Barbosa dos Santos
Lívia Alessandra Fialho da Cosra
Luciano Costa Santos
Marcos Luciano Messeder

DOUTORADO

Gilmário Moreira Brito
Luciano Costa Santos

Linha de Pesquisa II – Educação, Práxis Pedagógica e Formação do Educador

MESTRADO

Ana Paula Silva da Conceição
Jane Adriana Vasconcelos Pacheco Rios
Larissa Soares Ornellas
Liege Maria Sitja
Maria de Lourdes Soares Ornellas
Rosymary Lapa de Oliveira

DOUTORADO

Ana Paula Silva da Conceição
Elizeu Clementino de Souza
Jane Adriana Vasconcelos Pacheco Rios
Larissa Soares Ornellas
Maria de Lourdes Soares Ornellas
Rosymary Lapa de Oliveira

Linha de Pesquisa III – Educação, Gestão e Desenvolvimento Local e Sustentável.

MESTRADO

Avelar Luiz Bastos Mutim
Célia Tanajura Machado
Eduardo José Fernandes Nunes
Francisca de Paula Santos da Silva

DOUTORADO

Avelar Luiz Bastos Mutim
Célia Tanajura Machado
Eduardo José Fernandes Nunes
Francisca de Paula Santos da Silva

Gabriela Sousa Rego Pimentel
Jader Cristiano Magalhaes de Albuquerque
Sérgio Henrique Conceição

Gabriela Sousa Rego Pimentel
Jader Cristiano Magalhaes de Albuquerque
Natanael Reis Bomfim
Sérgio Henrique Conceição

Linha de Pesquisa IV – Educação, Currículo e Processos Tecnológicos

MESTRADO

Emanuel do Rosário Santos Nonato
Luiz Adolfo Andrade
Mary Valda Souza Sales

DOUTORADO

Arnaud Soares de Lima Junior
Emanuel do Rosário Santos Nonato
Luiz Adolfo Andrade
Mary Valda Souza Sales



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE-PPGEduC

**ANEXO IV - BAREMA SELEÇÃO DO MESTRADO AVALIAÇÃO DO
ANTEPROJETO, CURRÍCULO LATTES e MEMORIAL.**

ANTEPROJETO (1)	PONTOS 0 a 100	NOTA	
		Avaliadores	
		01	02
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	10		
Definição do problema/justificativa: foco, relevância, originalidade, consistência e Objetividade	20		
Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa	10		
Fundamentação Teórica: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada.	25		
Proposta metodológica: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, apresentou o método, campo de pesquisa e procedimentos de coleta e análise dos dados.	25		
Adequação às normas da ABNT vigente	10		
TOTAL (1)	100		

CURRÍCULO <i>LATTES</i> (2)	PONTOS 0 a 100	NOTA	
		Aval1	Aval2
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 35		
Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	15		
Iniciação científica e/ou membro em projetos de pesquisa e/ou extensão	5		
Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	5		
Curso de formação continuada (acima de 30h) (5 pontos por curso)	10		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 30		
Professor e ou experiência educacional em movimentos sociais (2 pontos por ano de exercício docente comprovado)	20		
Cargo Administrativo na área de Educação (2 pontos por ano de exercício comprovado)	10		

PRODUÇÃO	Máximo 35	
PRODUÇÃO ACADÊMICA¹ Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos em periódicos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, publicação de resenha. (5 pontos para cada)	25	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA² Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) produções, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, coordenação de dossiês, produção de material didático, relatório de pesquisa, tradução. (2 pontos para cada)	10	
TOTAL (2)	100	

MEMORIAL (3)	PONTOS	NOTA (em pontos)
	Máximo 100	
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação Gramatical	30	
Articulação da Formação Acadêmica e Trajetória Profissional com a Linha de Pesquisa	30	
Articulação da Formação Acadêmica e Trajetória Profissional com a Proposta de Pesquisa	30	
Adequação às normas da ABNT vigente	10	
TOTAL	100	

NOTA: TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3)/3 = NOTA DA ETAPA

Ex. 100 + 100 + 100 = 300 / 3 = 100

¹ Considerar apenas dos últimos 5 (cinco) anos.

² Considerar apenas dos últimos 5 (cinco) anos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE-PPGEduC

ANEXO V - BAREMA SELEÇÃO DO DOUTORADO
AVALIAÇÃO DO PROJETO, CURRÍCULO LATTES e MEMORIAL.

PROJETO (1)	PONTOS	NOTA	
		Avaliadores	
	0 a 100	01	02
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	10		
Definição do problema/justificativa: foco, relevância, originalidade, consistência e objetividade.	15		
Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa	15		
Revisão de Literatura: sistematizou trabalhos relevantes da área relacionados a temática, articulados com o objeto e proposta de tese.	15		
Fundamentação Teórica: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada.	20		
Proposta metodológica: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, apresentou o método, campo de pesquisa e procedimentos de coleta e análise dos dados.	15		
Adequação às normas da ABNT vigente	10		
TOTAL (1)	100		

CURRÍCULO LATTES (2)	PONTOS	NOTA	
		100	Av1
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 35		
Pós-Graduação <i>Lato e Stricto Sensu</i>	15		
Iniciação científica e/ou membro em projetos de pesquisa e/ou extensão	5		
Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	5		
Curso de formação continuada (a partir de 30h)	10		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 30		
Professor e ou experiência educacional em movimentos sociais (2 pontos por ano de exercício docente comprovado)	20		
Cargo Administrativo na área de Educação (2 pontos por ano de exercício comprovado)	10		
PRODUÇÃO	Máximo 35		

PRODUÇÃO ACADÊMICA³ Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos em periódicos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, publicação de resenha (5 pontos para cada).	25		
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA⁴ Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) produções, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, coordenação de dossiês, produção de material didático, relatório de pesquisa, tradução (2 pontos para cada).	10		
TOTAL (2)	100		

MEMORIAL (3)	PONTOS	NOTA (em pontos)
	Máximo 100	
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	30	
Articulação da Formação Acadêmica e Trajetória Profissional com a Linha de Pesquisa	30	
Articulação da Formação Acadêmica e Trajetória Profissional com a Proposta de Pesquisa	30	
Adequação às normas da ABNT vigente	10	
TOTAL	100	

NOTA: TOTAL (1) + TOTAL (2) + TOTAL (3) / 3 = NOTA DA ETAPA
Ex. 100 + 100 + 100 = 300 / 3 = 100

³ Considerar apenas dos últimos 5 (cinco) anos.

⁴ Considerar apenas dos últimos 5 (cinco) anos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE-PPGEduC

ANEXO VI - BAREMA SELEÇÃO DO MESTRADO E
DOUTORADO CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA
ENTREVISTA

Linha de Pesquisa				Nome do candidato(a)	Nota Final
I ()	II ()	III ()	IV ()		

ENTREVISTA	Pontos	Nota (em pontos)
	Máximo 100	
Demonstra conhecimento do objeto/questão de pesquisa	20	
Descreve apropriações epistêmico-metodológicas do objeto de estudo	20	
Vincula a sua produção acadêmica ao objeto de pesquisa atual	20	
Articula conceitos próprios da linha com o objeto de pesquisa proposto	20	
Demarca importância e pertinência do objeto de pesquisa para o campo da educação e relações com a área de concentração Educação e Contemporaneidade	20	
TOTAL	100	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA UNEB-
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE-PPGEduC

ANEXO VII - MODELO FÓRMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	Nº INSCRIÇÃO
RG:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:
CATEGORIA: Mestrado ()	Doutorado ()
LINHA DE PESQUISA:	
ETAPA DO RECURSO:	
<u>RECURSO</u>	
Eu, _____ (especificar a etapa) do Processo Seletivo 2023, Edital nº _____ para alunos de matrícula regular.	
A decisão objeto de contestação é _____	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
Data: _____ de _____ de 20____.	
Assinatura do Candidato: _____	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
UNEB- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE-
PPGEduC**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____, RG nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade da
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2023, DECLARO, nos termos do
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de
2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (travesti, homem
trans, mulher trans).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou
também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE-PPGEduC

**ANEXO IX – CONDIÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA
DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A **comprovação** de Proficiência de Língua Estrangeira, 01 (uma) para Mestrado e 02 (duas) para Doutorado, deverá cumprir os requisitos constantes do Art.4º, da Resolução nº 03/2020 descritos a seguir:

I – apresentação de documentos comprobatórios de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pesquisa e Pós-Graduação de universidades brasileiras com data não superior a dois anos.

II – apresentação de documentos comprobatórios da aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Diplome d'Études en Langue Française (DELF), Proficiência em Italiano emitida por instituições do Sistema di qualità Certificazione Lingua Italiana di Qualità (CLIQ) e Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE).

III – apresentação de documentos comprobatórios (diploma e histórico escolar) de graduação em Letras com habilitação nas línguas Espanhol, Inglês, Italiano e Francês.

A comprovação feita no ato da inscrição poderá ser efetivada com documento em PDF, junto aos documentos de inscrição, devidamente identificado como exemplo: Comprovação Proficiência INGLÊS ou Comprovação Proficiência ESPANHOL ou Comprovação Proficiência ITALIANO ou Comprovação Proficiência FRANCÊS.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA –
UNEB DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE-
PPGEduC**

ANEXO X- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o para o Programa de Pós-Graduação Educação e Contemponaeidade - PPGEduC, na condição de Aluno/a Regular da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. xxx/aaaa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. xxx/aaaa que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Título de Eleitor e Comprovação de quitação eleitoral
12. Inscrição ao CADÚnico;
13. Cor/Raça;
14. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
15. Telefone pessoal
16. Whatsapp
17. E-mail
18. Endereço completo;
19. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a

CONTROLADORA;

20. Número da Inscrição do Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação Educação e Contemporaneidade - PPGEduc, na condição de Aluno/a Regular da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 066/2022, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, <<indicar a resolução adequada>>;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/a TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE

DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento.

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o Programa de Pós Graduação Educação e Contemporaneidade – PPGEduc, , na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. 066/2022.